IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1102

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Processo Administrativo 3
Outros atos 11
Convênios 13
Extratos 13
Departamento de Compras 14
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 14

UNIFUNEC 27
Concursos Públicos/Processos Seletivos 27
Outros atos de concurso/processo seletivo 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de transição 1 – Regra dos Pontos)ao servidor ***DAVID FERREIRA****, funcionário do quadro de pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **023/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput do art. 9º, §6º, inciso I, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 1 – Regra dos Pontos)** ao servidor **DAVID FERREIRA,** inscrito no RG: ***.404.706-* SSP/SP, CPF: ***949458**, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 17064503253, funcionário do quadro de pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, Padrão 9-P, Matrícula nº 058.

Art. 2º Os proventos serão integrais correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo conforme inciso I do §6º e §§ 8º e 9º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §7º do art. 9º da Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 539, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa ***Darcimara Cristina de Queiroz ME****, designa Comissão Processante e estabelece competências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo SEI nº3546603.437.00001670/2026-20 e o Ofício Especial - STI;

CONSIDERANDO o descumprimento dos prazos de entrega estipulados no Contrato nº 187/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 1597/2025 (Pregão Eletrônico 21/2025), mesmo após sucessivas prorrogações e notificações administrativas;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de rescisão amigável e a necessidade de apuração de prejuízos ao erário e infrações aos artigos 137, II, e 155, VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa **Darcimara Cristina de Queiroz ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.726/0001-47, para apuração de responsabilidade administrativa e eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, decorrentes da inexecução do Contrato nº 187/2025, **motivada pela não entrega dos equipamentos (servidores) licitados, mesmo após a concessão de sucessivas prorrogações de prazo.**

Art. 2º Designar, em observância ao sistema de revezamento da Comissão Permanente (Portaria nº 835/2025), os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Processante que atuará neste caso concreto:

Presidente: Rodolfo Queiroz Machado, OAB/SP nº 499.982;
Secretária: Marcia Adriana Facione Mendonça, RG nº 27.941.339-7;
Vogal: Rosinei Alves Louzada Pinheiro, RG nº 20.853.888-4.

Art. 3º Compete à Comissão Processante a condução integral do feito, englobando a instrução probatória, o regular andamento do processo, a garantia do contraditório e da ampla defesa, e a redação do relatório final conclusivo.

Parágrafo único. A empresa contratada deverá ser intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Concluída a fase instrutória e emitido o relatório final pela Comissão, compete à Procuradoria Geral do Município a elaboração do parecer jurídico final conclusivo sobre a regularidade do procedimento e a adequação das penalidades propostas.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração proferir a decisão administrativa de primeira instância, acolhendo ou rejeitando, de forma fundamentada, o relatório da Comissão e o parecer jurídico.

Art. 6º Compete ao Prefeito Municipal a análise e a decisão final em sede de eventual recurso administrativo interposto pela empresa processada.

Art. 7º Após o trânsito em julgado da decisão administrativa, seja pela ausência de recurso em face da decisão do Secretário de Administração, seja pelo julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal, competirá à Secretaria Municipal de Administração a notificação final da empresa e a efetiva aplicação e registro das penalidades cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de setembro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 10/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 10/09/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0303829** e o código CRC **65C619D0**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001670/2026-20 SEI nº 0303829

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 3546603.437.00001670/2026-20

Contrato nº: 187/2025

Notificada: Darcimara Cristina de Queiroz ME

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **Darcimara Cristina de Queiroz ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.726/0001-47, acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 539, de 08 de setembro de 2026, que determinou a adoção das providências administrativas cabíveis para apuração dos fatos relacionados ao Contrato nº 187/2025.

Esclareça-se que, embora a empresa tenha apresentado manifestação prévia antes da formalização desta demanda, as razões ali expostas não podem ser analisadas de forma isolada, sendo imprescindível sua apreciação dentro do contraditório inerente ao devido Processo Administrativo Sancionatório ora instaurado. Desta forma, o presente processo contempla todos os documentos apresentados pela empresa, garantindo que tais argumentos sejam devidamente sopesados pela Comissão Processante.

O presente processo tem por finalidade a apuração de responsabilidade administrativa, em razão da **inexecução do Contrato nº 187/2025**, caracterizada pela não entrega dos equipamentos (servidores) licitados, mesmo após a concessão de sucessivas prorrogações de prazo por parte da Administração.

Diante dos fatos e conforme determinado na referida Portaria nº 539/2026, poderá haver a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, fica a empresa **INTIMADA** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita, bem como especificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A defesa e eventuais documentos adicionais deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI CIDADES (usuário externo), dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES. Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral aos autos, deverá realizar seu cadastro na referida plataforma. Alternativamente, poderá manifestar o interesse no acesso ao processo por meio de ofício endereçado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que a licitante poderá sofrer as penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento

de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da conduta apurada e as hipóteses previstas no art. 155 da referida Lei.

A presente NOTIFICAÇÃO será veiculada no Diário Oficial do Município e poderá ser acessada pelo endereço eletrônico oficial de publicação, bem como encaminhada por e-mail à empresa notificada.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 10/09/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0303899** e o código CRC **B9A7F07F**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001670/2026-20 SEI nº 0303899

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Instaurar Processo Administrativo Sancionatório e de Rescisão Contratual em face da empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 39.581.101/0001-39, para apurar o descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Contrato nº 52/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo SEI nº 3546603.437.00001526/2026-93;

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto do Contrato nº 52/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 459/2026 (Pregão Eletrônico nº 13/2026), em virtude do descumprimento dos prazos de entrega estipulados, o qual apresentou atrasos superiores a 30 (trinta) dias após o prazo final estendido, conforme subitem 10.2, alínea "d", item "ii", do referido contrato e o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a faculdade conferida à Administração para promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme previsto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", e art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório e de Rescisão Contratual em face da empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Pavimento 1, Parte C099, Asa Sul, Brasília/DF, representada pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, para apurar o descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Contrato nº 52/2026.

Art. 2º Designar, em observância ao sistema de revezamento da Comissão Permanente (Portaria nº 835/2025), os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Processante que atuará neste caso concreto: Presidente: Rodolfo Queiroz Machado, OAB/SP nº 499.982; Secretária: Marcia Adriana Facione Mendonça, RG nº 27.941.339-7; Vogal: Rosinei Alves Louzada Pinheiro, RG nº 20.853.888-4.

Art. 3º Compete à Comissão Processante a condução integral do feito, englobando a instrução probatória, o regular andamento do processo, a garantia do contraditório e da ampla defesa, e a redação do relatório final conclusivo.

Parágrafo único. A empresa contratada deverá ser intimada para, no **prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar defesa em face da intenção de rescisão contratual**, e no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita quanto à possível aplicação de sanções**, especificando as provas que pretenda produzir, nos termos dos artigos 165, I, "e" e 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Concluída a fase instrutória e emitido o relatório final pela Comissão, em relação à rescisão do contrato, este será encaminhado para a decisão do Prefeito Municipal. Quanto às demais penalidades, o relatório da Comissão será submetido à Procuradoria Geral do Município para elaboração de parecer jurídico final conclusivo sobre a regularidade do procedimento e a adequação das sanções propostas, e, posteriormente, para outra decisão do Prefeito Municipal.

Art. 5º Após o trânsito em julgado da decisão administrativa, caberá à Secretaria Municipal de Administração a notificação final da empresa, a efetiva formalização da rescisão contratual e o registro das penalidades cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 10/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 10/09/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0304141** e o código CRC **58BA8870**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001526/2026-93 SEI nº 0304141

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 3546603.437.00001526/2026-93

Contrato nº: 52/2026

Notificada: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório e de Rescisão Contratual

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a **empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Pavimento 1, Parte C099, Asa Sul, Brasília/DF, **acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório e de Rescisão Contratual**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 549, de 10 de setembro de 2026, que determinou a adoção das providências administrativas cabíveis para apuração dos fatos relacionados ao **Contrato nº 52/2026**, decorrente do Processo Licitatório nº 459/2026 (Pregão Eletrônico nº 13/2026).

O presente processo tem por finalidade a apuração de responsabilidade administrativa e a formalização da rescisão contratual, em razão da inexecução total do objeto do Contrato nº 52/2026, caracterizada pelo descumprimento dos prazos de entrega estipulados, com atrasos superiores a 30 (trinta) dias após o prazo final estendido, em conformidade com o subitem 10.2, alínea "d", item "ii", do referido contrato e o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 SEI.

Diante dos fatos e conforme determinado na referida Portaria nº 549/2026, poderá haver a rescisão do instrumento contratual, bem como a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, fica a empresa **INTIMADA** para:

> I – No prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, **apresentar defesa em face da intenção de rescisão contratual**;
>
> II – No prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita quanto à **possível aplicação de sanções**, bem como especificar as provas que pretende produzir, nos termos dos artigos 165, inciso I, alínea "e", 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A defesa e eventuais documentos adicionais deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI CIDADES (usuário externo). A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na referida plataforma. Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral aos autos, deverá realizar seu cadastro na plataforma ou manifestar o interesse por meio de ofício endereçado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que a contratada poderá sofrer as penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, além da extinção do vínculo contratual, conforme a gravidade da conduta apurada.

A presente NOTIFICAÇÃO será veiculada no Diário Oficial do Município e poderá ser acessada pelo endereço eletrônico oficial de publicação, bem como encaminhada por e-mail à empresa notificada.

Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2026.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

Secretária da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 11/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0304194** e o código CRC **1B6D215E**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001526/2026-93 SEI nº 0304194

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026 (compras.gov.br)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 774/2026

REFERÊNCIA: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado as empresas:

• **SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA,** CNPJ (MF) nº 32.447.888/0001-00, para os itens. 5. 6, 7, 8, 10, 23, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124 e 125.

• **SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA,** CNPJ (MF) nº 26.154.589/0001-76 para os itens 3, 9, 11, 12, 13 ,14 ,18 ,37 ,40 ,43 ,44 e 81.

• **PRIMUS FORNECIMENTOS LTDA,** CNPJ (MF) nº 67.667.742/0001-46, para os itens 24, 28, 29, 31, 32, 84 e 85.

• **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ (MF) nº 00.028.822/0001-80, para os itens 1, 2, 4, 57, 121.

• **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA,** CNPJ (MF) nº 37.334.256/0001-45, para os itens 19, 20, 21 e 22.

• **DISTRIBUIDORA DE DOCES BARRETO LTDA,** CNPJ (MF) nº 65.800.662/0001-91, para os itens 15, 16, 35 e 36.

• **RAFAEL DA SILVA FERREIRA DISTRIBUIDORA MOCOCA LTDA,** CNPJ (MF) nº 40.766.869/0001-66, para o item 17.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 445.370,54 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** SÔNIA MARLENE BARRADA DA COSTA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 79.318,89 (Setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** PRIMUS FORNECIMENTOS LTDA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 7.938,84 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 176.204,65 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 2.080,92 (Dois mil e oitenta reais e noventa e dois centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** DISTRIBUIDORA DE DOCES BARRETO LTDA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 11.179,82 (Onze mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois reais) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** RAFAEL DA SILVA FERREIRA DISTRIBUIDORA MOCOCA LTDA **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Estocáveis), para atendimento da demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital e seus anexos, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **VALOR:** R$ 278.348,40 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 774/2026. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados da assinatura digital. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o Aditamento do Contrato nº 232/2025, promovendo o acréscimo quantitativo de itens para a aquisição de cestas básicas embaladas, destinadas às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e execução das Emendas Impositivas dos Vereadores Samuka da Limpeza e Ronaldo Lima (Exercício 2026, Projeto de Lei nº 186/2025), conforme especificações contidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 33/2025 - Processo nº 2095/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.898,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura, vigendo concomitantemente com o ajuste original. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Convênios

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
CONVENENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.
OBJETO: "Visa o Custeio – Material de escritório, medicamentos antissépticos, itens de rouparia hospitalar e materiais de higiene e limpeza conforme Plano de Trabalho e Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 5.099 de 06 de julho de 2026".
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
ASSINATURA: 08 de setembro de 2.026.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 08/09/2026 a 31/08/2027

Santa Fé do Sul - SP, em 08 de setembro de 2.026.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 750/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 836/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/09/2026 11:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de ventiladores para Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil - conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001536/2026-29;

CONTRATADO: SOLAR SULMATEL PLACAS SOLARES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.282,75

Nº DO EMPENHO: 6870, 6871

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 753/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 840/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/09/2026 14:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de Eletrocardiógrafo da ESF Vila Mariana, conforme o Processo SEI n° 3546603.437.00001423/2026-23.

CONTRATADO: EVANDRO MARIANO DA SILVA - ME.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.937,14

Nº DO EMPENHO: 6880, 6934

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 841/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 08:26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: conforme PROCESSO SEI N° 3546603.437.00001596/2026-41.
Aquisição de arame galvanizado para EMEI Afra Venina Pagoto Florêncio.

CONTRATADO: SULMATEL ELETRICA HIDRAULICA E CONSTRUCOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 176,50

Nº DO EMPENHO: 6885

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 757/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 843/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 10:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção das impressoras para a Rede Municipal De Educação, Número do processo nº Sei: 3546603.437.00001533/2026-95.

CONTRATADO: DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.020,00

Nº DO EMPENHO: 6907, 6908, 6909

CONTRATADO: 05.785.513 MAURICIO GARCIA LOPES

VALOR DA DESPESA: R$ 120,00

Nº DO EMPENHO: 6910

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 758/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 844/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 10:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Manutenção de impressora para Secretaria de Administração,
Número do processo nº Sei: 3546603.437.00001640/2026-13

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R$ 220,00

Nº DO EMPENHO: 6913

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 759/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 845/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 11:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Processo SEI nº 3546603.437.00001606/2026-49;
Contratação de serviços de manutenção em aparelho de tv para EMEI Prof.ª Dirce Pedrassa Contieiro.

CONTRATADO: W. F. YNAYAMA STA. FÉ LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 350,00

Nº DO EMPENHO: 6911

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 761/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 846/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 13:22

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação do serviço de emissão do Certificado Digital para Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo SEI n°3546603.437.00001484/2026-91

CONTRATADO: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 365,00

Nº DO EMPENHO: 6915

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 760/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 847/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 13:16

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem para os atletas e a comissão técnica da delegação esportiva de Santa Fé do Sul para participação na Final Estadual dos 28º Jogos da Melhor Idade JOMI 2026, conforme Processo SEI n° 3546603.437.000001047/2026-77, em cumprimento a emenda impositiva n° 07/2025 do vereador Murilo Basi; - Processo SEI n° 3546603.437.000001047/2026-77

CONTRATADO: CHALIMAR LUCIENE MOTTA BARBOSA

VALOR DA DESPESA: R$ 10.616,00

Nº DO EMPENHO: 6916

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 848/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 14:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, crepes e algodão doce) para o Projeto Renascer, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001611/2026-51;

CONTRATADO: 47.123.230 EUCLIDES OLIVEIRA CABRAL

VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00

Nº DO EMPENHO: 6918

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 849/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/09/2026 15:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de inversor Fotovoltaico On-Grid (Grid-Tie); marca de referência Mercado / Padrão de Qualidade:Solis-75K-5G-PRO ou similar/equivalente em desempenho e características técnicas; Potência Nominal de Saída (CA): Mínima de 75 kW (75.000 W); Tensão Nominal de Saída (CA): 380V (Trifásico - 3P+N+PE); Frequência Nominal: 60 Hz; Capacidade de Sobredimensionamento (Fator Overloading CC/CA): Mínimo de 130% (suportando a carga conectada do arranjo de 79,2 kWp), conforme processo SEI n° 3546603.437.00001580/2026-39;

CONTRATADO: HUGO BACHI ARTICO

VALOR DA DESPESA: R$ 29.000,00

Nº DO EMPENHO: 6919

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 764/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 850/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/09/2026 09:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Processo SEI n°3546603.437.00001617/2026-29.

CONTRATADO: COSTA E COSTA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00

Nº DO EMPENHO: 6924

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 851/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/09/2026 10:23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Prestação de Serviços de Avaliação Médica Ocupacional, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001590/2026-74

CONTRATADO: MANIERI & QUEIROZ LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.240,00
Nº DO EMPENHO: 6932

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 852/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/09/2026 10:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de telefonia, conforme o Processo SEI n°3546603.437.00001628/2026-17.

CONTRATADO: 45.624.930 SILVIA APARECIDA DANTAS FELTRIM

VALOR DA DESPESA: R$ 2.065,10

Nº DO EMPENHO: 6930

10/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

AVISO

Considerando: que o candidato ao cargo de Professor Substituto oferecido através do Processo Seletivo 002/2026, foi devidamente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, através de publicação de convocação de anuência da vaga, veiculado no Diário Oficial de Santa Fé do Sul, no dia de 17 de agosto de 2026, Ano VI, Edição 1084, pg. 21.

Considerando: que o prazo para manifestar anuência da vaga e apresentação dos documentos necessários para a nomeação do cargo de Professor Substituto do Curso de Medicina na disciplina de Anestesiologia era até o dia 20 de agosto de 2026.

Considerando: que o candidato, até a presente data, não se apresentou no Departamento de Recursos Humanos, bem como não manifestou via mensagem telefônica que tinha interesse em assumir o cargo.

RESOLVE:

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC **TORNA PÚBLICA,** a não nomeação do candidato ao cargo de Professor Substituto do Curso de Medicina:

Nome	Processo Seletivo/Cargo	Classificação
RICARDO RODRIGUES PERBELINI	002/2026 - PROFESSOR SUBSTITUTO - MEDICINA/ANESTESIOLOGIA	1º

Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2026.

RONALDO FRANCISCO VIEIRA

Presidente “pró-tempore”

.....